

**Hamilton Levy Corrêa**

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

fls. 82546

1231

---

---

**EXMA. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE REGISTRO – SP**

**PROC. Nº 1000721-07.2020.8.26.0495**

**AÇÃO : CARTA PRECATÓRIA - AVALIAÇÃO**

**REQ<sup>le</sup> : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**

**REQ<sup>do</sup> : ADALBERTO PAÇO LOPES e outro.**

**HAMILTON LEVY CORRÊA**, perito judicial nos autos em epígrafe, tendo concluído os trabalhos que lhe foram confiados vem, mui respeitosamente, oferecer o seu LAUDO para a oportuna juntada aos autos.

Registro, 06 de dezembro de 2021.

**ENGº HAMILTON LEVY CORRÊA  
PERITO JUDICIAL**

---

---

E-mail: [hamiltonlc@uol.com.br](mailto:hamiltonlc@uol.com.br)

PRAÇA TTE. CORONEL MESQUITA, 372 – Tel.: (13)- 3864-1689 – CEP 11940-000 – JACUPIRANGA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAMILTON LEVY CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2021 às 08:06, sob o número WRGT21700430920. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/bc/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000721-07.2020.8.26.0495 e código 78109FA.

---

---

## **1 - PRESSUPOSTOS**

### **1 – INTERESSADO**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

### **2 – PROPRIETÁRIO**

**ADALBERTO PAÇO LOPES e outro.**

### **3 - OBJETIVO DO TRABALHO.**

Trata-se de determinar o valor de mercado de imóvel rural situado no município de Sete Barras/SP.

### **4 - OBJETO DA AVALIAÇÃO**

#### **4.1 - INDIVIDUALIZAÇÃO**

Trata-se de avaliar parte ideal de 33,33% do imóvel rural, constituído pelos "Lotes 15 e 17 da Segunda Gleba da Colônia Sete Barras", objeto da Matrícula nº 1811 do Cartório de Registro de Imóveis de Registro, com áreas de 19,26 hectares e 14,85 hectares respectivamente.

---

---

## **4.2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.2.1 - Na presente avaliação, admitem-se como corretas as dimensões constantes da documentação oferecida, que os títulos de propriedades são bons e que as informações fornecidas o foram de boa fé e por isso são confiáveis.

4.2.2 - O signatário não assume responsabilidade sobre a matéria legal ou de engenharia, excluídas as implícitas para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos devidos.

4.2.3 - Não foram efetuadas investigações específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas e outros, por não se integrarem com o objetivo primordial desta avaliação.

## **5 - PRESCRIÇÕES NORMATIVAS**

O presente trabalho atende à seguinte norma:

5.1 – Norma Técnica de Avaliações de Imóveis – ABNT NBR 14.653 -  
Parte 3

5.2 - "Norma para Avaliação de Imóveis do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia".

# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

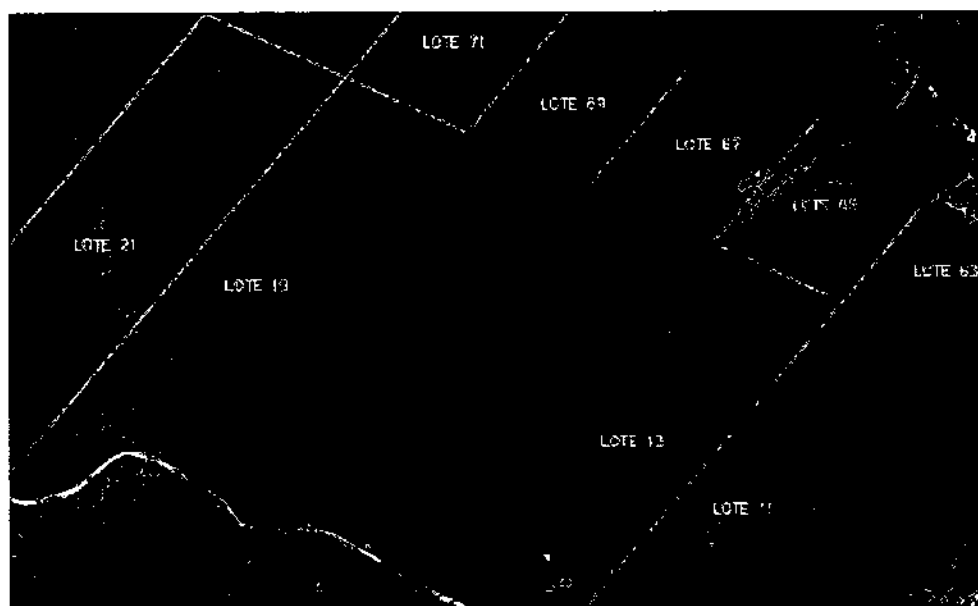
## 2 - VISTORIA

No dia 23 de novembro de 2021 este perito procedeu aos trabalhos de vistoria ao imóvel objeto deste feito, documentando-o através de fotografias obtidas na ocasião e anexadas a este laudo, onde obtivemos todos os elementos necessários ao desempenho do labor que ora se apresenta.

Para a realização da diligência este signatário atento ao artigo 474 do novo CPC informou às partes dia e hora da diligência a ser realizada (vide fls. 79) contudo ninguém compareceu à diligência aprazada.

### 2.1 - LOCALIZAÇÃO

O imóvel está localizado na margem direita da Estrada Municipal do Areado, na altura do km 2,2, no Município de Sete Barras, vide a seguir:



---

---

## 2.2 - ACESSO

O acesso ao imóvel é feito a partir de Sete Barras pela Rodovia Estadual "Neginho Fogaça" - SP-139, no sentido de São Miguel Arcanjo, quando na altura do Km 20,4, toma-se a esquerda a Estrada Municipal do Areado e percorre-se cerca de 2,2 km até chegar ao imóvel avaliando.

## 2.3 – CARACTERÍSTICAS/TOPOGRAFIA

O imóvel situa-se em zona rural com 100% de cobertura vegetal, com topografia plana ondulada, (ver anexo 02).

## 2.4 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conta o local somente com rede de energia elétrica.

## 2.5 - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA

Em vistoria realizada ao local do imóvel objeto deste laudo obtiveram-se as fotos a seguir apresentadas que permitem visualizar o estado em que o mesmo se encontra.

# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

---

---



**Foto nº 01:** Vista da Estrada do Areado. O observador se encontra no início do Lote 15 olhando em direção a Rodovia Estadual SP-139.

# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

fls. 88/552

1234



**Foto nº 02:** Outra vista da Estrada do Areado. O observador encontra-se no mesmo local da foto anterior olhando desta vez em direção oposta.

E-mail: [hamiltonlc@uol.com.br](mailto:hamiltonlc@uol.com.br)

PRAÇA TTE.CORONEL MESQUITA, 372 – Tel.: (13)- 3864-1689 – CEP 11940-000 – JACUPIRANGA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAMILTON LEVY CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2021 às 08:06, sob o número WRGT21700430920. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjso.br/boastadicial/boabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000721-07.2020.8.26.0495 e código 78109FA.



**Foto nº 03:** Vista do alinhamento de divisa entre os Lotes 13 e 15. O observador encontra-se no mesmo local da foto anterior olhando em direção aos fundos do imóvel avaliando. (Ver anexo 01).



# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

fls. 90554  
9

1235



**Foto nº 04:** Vista da cobertura vegetal existente no imóvel.

E-mail: [hamiltonlc@uol.com.br](mailto:hamiltonlc@uol.com.br)

PRAÇA TTE. CORONEL MESQUITA, 372 – Tel.: (13)– 3864-1689 – CEP 11940-000 – JACUPIRANGA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAMILTON LEVY CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2021 às 08:06, sob o número WRGT21700430920  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/ostadigital/ba/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000721-07.2020.8.26.0495 e código 78109FA.



**Foto nº 05:** Outra vista de mais área de mata.

# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

fls. 92556

11

1236

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAMILTON LEVY CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2021 às 08:06, sob o número WRGT21700430920  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/boastadigital/boabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000721-07.2020.8.26.0495 e código 78109FA.



**Foto nº 06:** Vista da Estrada do Areado. O observador se encontra aproximadamente entre os Lotes 15 e 17 olhando em direção a Rodovia Estadual SP-139.

E-mail: [hamiltonlc@uol.com.br](mailto:hamiltonlc@uol.com.br)

PRAÇA TTE.CORONEL MESQUITA, 372 – Tel.: (13)– 3864-1689 – CEP 11940-000 – JACUPIRANGA - SP



**Foto nº 07:** Outra vista da Estrada do Areado. O observador se encontra no mesmo local da foto anterior olhando em direção oposta.



**Foto nº 08:** Vista da cobertura vegetal existente nos imóveis.



**Foto nº 09:** Vista da Estrada do Areado. O observador se encontra aproximadamente no final do Lote 17 olhando em direção a Rodovia Estadual SP-139.



**Foto nº 10:** Outra vista da Estrada do areado. O observador encontra-se no mesmo local da foto anterior, olhando em direção oposta.

# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

---



**Foto nº 11:** Vista da cobertura vegetal existente no Lote 17.



# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

fls. 98  
17

1239

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HAMILTON LEVY CORREA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2021 às 08:06, sob o número WRGT21700430920. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/ba/fabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000721-07.2020.8.26.0495 e código 78109FA.



**Foto nº 12:** Outra vista da cobertura vegetal existente no Lote 17. Ver anexo 01 do Laudo.

E-mail: [hamiltonlc@uol.com.br](mailto:hamiltonlc@uol.com.br)

PRAÇA TTE.CORONEL MESQUITA, 372 – Tel.: (13)– 3864-1689 –CEP 11940-000 –JACUPIRANGA - SP

### **3 - DA TITULARIDADE DE DOMÍNIO**

Apresentamos neste item breve resumo do documento acostado ao presente processo e de interesse para o presente feito.

#### **→ Documento 01:**

Fonte: fls. 8 dos autos.

Data: 24/10/1978

Doc.: Matrícula do Registro de Imóveis de Jacupiranga/SP.

Arquivo:

Matrícula: 1.811/1 (Reg. Anterior: Transcrição Aquisitiva nº 5.683 deste Cartório).

Proprietário: Maria Cecília Corain Lopes e oo

"Um terreno constituído pelos lotes anexos nºs.15 e 17 (quinze e dezessete) da Segunda Gleba da Colônia de Sete Barras, situado na zona rural do distrito e município de Sete Barras, comarca de Registro, - deste Estado, com as seguintes descrições: Lote nº15, com a área de dezoito hectares e vinte e seis ares (19.26.00 ha.), dividindo pela frente com a estrada colonial e com o lote nº14; de um lado com o lote nº13, de outro lado com o lote nº17 e aos fundos com o lote nº67; Lote nº17, com a área de quatorze hectares e oitenta e cinco ares - (14.85.00ha.), confrontando: ao N. com o lote nº19, ao S. com o lote 15; a E. com o lote nº69 e a O. com a estrada de Rodagem". - Transcrição aquisitiva nº5.683 deste cartório. - PROPRIETÁRIO:- Bernardo Ka-

---

---

## **4 – AVALIAÇÃO**

É a determinação técnica do valor de um imóvel. Normalmente é adotado o Valor de Mercado, que é o que o imóvel obteria numa transação normal de compra e venda, dentro de prazo razoável, não estando o comprador e o vendedor compelidos a transacionar, sendo ambos conhecedores do imóvel em seus detalhes.

### **4.1 - GENERALIDADES**

Para a avaliação do imóvel em apreço verificaremos os Métodos de valoração ora disponíveis e aplicáveis ao caso concreto que se apresenta no quanto concerne ao valor da terra.

### **4.2 - DA TERRA**

#### **4.2.1 - MÉTODOS BÁSICOS OU TÉCNICOS**

De relance sobre os métodos de avaliação de glebas poder-se-ia dizer que se resumem basicamente em dois: o Comparativo Direto e o Involutivo.

##### **4.2.1.1 - Método Comparativo Direto. Generalidades**

Consiste o método essencialmente em obter o valor básico unitário do imóvel por comparação com outros que sejam comparáveis. É evidente que quanto maior a analogia maior é a precisão do método.

# Hamilton Levy Corrêa

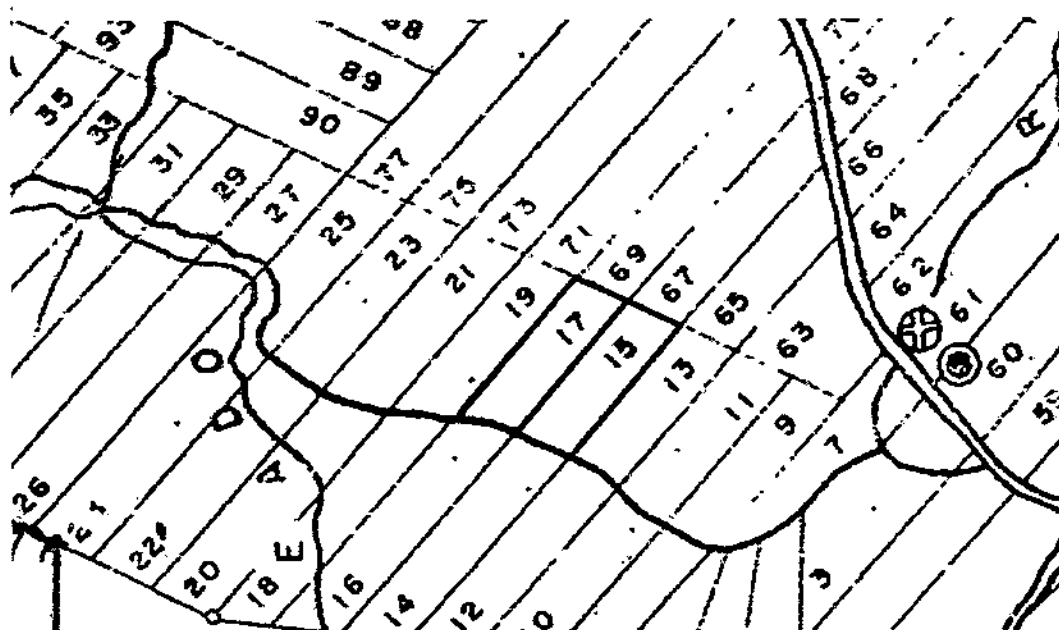
CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

A grande dificuldade de sua aplicação é a escassez de elementos que ocorrem, geralmente, na prática. Procura-se superá-la ou, pelo menos reduzi-la, aplicando-se fatores denominados de ponderação ou homogeneização relativos a diversas características físicas, de local e a época de cada amostra.

Contudo, tendo em vista a destinação rural do imóvel em apreço utilizar-se-á o Método Comparativo Direto de dados de mercado para levar a efeito a valoração aqui pretendida.

## 4.3 - CÁLCULO DO VALOR DA TERRA

Para que fosse possível valorar o imóvel objeto do presente feito ilustramos as áreas em estudo materializadas no Desenho Técnico (vide Anexos 01 e 02), vide:



## 4.3.1 - DO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO

### ▪ VALOR BÁSICO UNITÁRIO

Em pesquisa efetuada na região em que situam os imóveis objetos desta lide, foram consultadas pessoas que militam na área de venda de imóveis bem como outras pessoas conhecedoras do mercado imobiliário obtendo informação sobre o valor para a área em estudo tendo em vista a inexistência de ofertas imobiliárias no local em que se situa o imóvel valorando.

Obteve-se assim o valor unitário básico estimado para as áreas que compõem os imóveis objetos do presente feito, vide:

$V_{UNIT} = R\$ 3.000,00/\text{hectare} - \text{Dezembro de 2021}.$

## 4.3.2 - AVALIAÇÃO DO TERRENO

A avaliação do terreno será dada pela aplicação direta do valor unitário pesquisado, resultando:

$V_T = v_u \times A$ , onde:

$V_T = (19,26 + 14,85) \text{ hectares} \times R\$ 3.000,00/\text{ha} = R\$ 102.330,00$

Em numeros redondos:

**$V_T = R\$ 102.330,00$  (Cento e dois mil, trezentos e trinta reais) –**

**DATA BASE: DEZEMBRO/2021**

# Hamilton Levy Corrêa

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

## 4.4 – DA FRAÇÃO IDEAL

A presente avaliação versa sobre a fração ideal de 33,33% conforme disposto a seguir:

**Bem penhorado:** Parte ideal cabente aos executados é de 33,33%: um terreno constituído pelos lotes anexos nº 15 e 17 (quinze e dezessete) da segunda gleba da Colônia Sete Barras, situado na zona rural do distrito e município de Sete Barras, comarca de Registro, com as seguintes descrições: lote nº 15, com a área de dezenove hectares e vinte e seis ares (19.26.00ha), dividindo pela frente com a estrada colonial e com o lote nº 14, de um lado com o lote nº 13, de outro lado com o lote nº 17 e aos fundos com o lote nº 67; lote nº 17, com a área de quatorze hectares e oitenta e cinco ares (14.85.00ha), confrontando: ao N com o lote nº 19, ao S. Com o lote 15; a E. Com o lote nº 69 e a O. Com a estrada de rodagem. Transcrição aquisitiva nº 5.683 deste cartório. Matrícula nº 1811 do Cartório de Registro de Imóveis.

Isto posto, temos que para a parte ideal perquirida o valor é de:

$$R\$ 102.330,00 \times 33,33\% = R\$ 34.106,59$$

Em numeros redondos:

**$V_T = R\$ 34.105,00$  (Trinta e quatro mil e cento e cinco reais) – DATA**

**BASE: DEZEMBRO/2021**

---

---

## **5 - CONCLUSÃO**

Consoante pesquisa mercadológica e técnica da Engenharia de Avaliações, estima-se o valor do bem em:

**“FRAÇÃO IDEAL DE 33,33% DO IMÓVEL RURAL Denominado de Lotes de Terras nº 15 e 17 da 2ª Gleba da Colônia Sete Barras situado à Estrada do Areado, km 2,2, município de Sete Barras, matriculado sob nº 1811 no Cartório de Registro de Imóveis de Registro.”.**

em: **R\$ 34.105,00 – Trinta e quatro mil e cento e cinco reais para a data base de Dezembro de 2021.**

---

---

## **6 - QUESITOS**

### **1.) Quesitos da Requerente às fls. 70/72 dos autos.**

**1.1) Qual o valor das benfeitorias no imóvel e existirem? As benfeitorias a serem avaliadas serão aquelas que não poderão ser removidas do local, de modo que não devem ser incluídas na avaliação os maquinários e os animais descritos. O perito deverá indicar o valor devido a cada um dos embargantes.**

**Resposta:** Não constam benfeitorias erigidas no interior dos lotes em estudo. O imóvel situa-se em zona rural com 100% de cobertura vegetal, com topografia plana ondulada, (ver anexo 02).

**1.2) Queira o senhor perito descrever detalhadamente as benfeitorias realizadas na área, objeto da presente demanda.**

**Resposta:** Reportamo-nos à resposta ofertada ao quesito anterior.

**1.3) As benfeitorias realizadas influenciaram na valorização da área em questão?**

**Resposta:** Reportamo-nos à resposta ofertada ao quesito 2 do presente item.

**1.4) Queira o Sr. Perito determinar através de composição de preço, o custo para realização das benfeitorias.**

**Resposta:** Reportamo-nos à resposta ofertada ao quesito 2 do presente item.



**1.5) Queira o sr. Perito determinar o valor total das benfeitorias existentes da área em questão.**

**Resposta:** Reportamo-nos à resposta ofertada ao quesito 2 do presente item.

**1.6) Queira o Sr. Perito informar o valor da terra nua na área ocupada pelas contestadas.**

**Resposta:** De acordo os cálculos ínsitos no item 4 – Avaliação do presente Laudo Técnico o valor do imóvel abarcado pelas Matrículas nº 1811 de Registro/SP é de R\$ 102.330,00 (Cento e dois mil e trezentos e trinta reais) – Data Base: Dezembro/2021.

**1.7) Queira o Sr. Perito informar se há estradas na área. Em caso positivo, descreva a metragem de estradas construídas.**

**Resposta:** Não internamente, contudo, o acesso ao imóvel é feito a partir de Sete Barras pela Rodovia Estadual "Neguinho Fogaça" - SP-139, no sentido de São Miguel Arcanjo, quando na altura do Km 20,4, toma-se a esquerda a Estrada Municipal do Areado e percorre-se cerca de 2,2 km até chegar ao imóvel avaliando.

**1.8) Queira o Sr. Perito informar se há cercas na área. Em caso positivo, descreva quantos metros de cerca, tipos de madeiras, arames e quantidades que foram utilizadas na área.**

**Resposta:** Não, vide fotos ilustradas no item 2 – Vistoria do presente Laudo Técnico.

**1.9) Queira o Sr. Perito informar se há pastagens na área. Em caso positivo, descreva a metragem e quais pastagens existem na área.**

**Resposta:** O imóvel situa-se em zona rural com 100% de cobertura vegetal, com topografia plana ondulada, (ver anexo 02).

**1.10) Queira o Sr. Perito informar se há árvores (frutíferas/nativas) na área. Em caso positivo, descreva quais tipos de árvores (frutíferas/nativas).**

**Resposta:** Não, vide fotos ilustradas no item 2 – Vistoria do presente Laudo Técnico.

**1.11) Queira o Sr. Perito informar se há cabos, fios de energia, postes de concreto e madeira na área. Em caso positivo, escreva quantos metros e se possui transformador na área.**

**Resposta:** Não, vide fotos ilustradas no item 2 – Vistoria do presente Laudo Técnico.

**1.12) Queira o Sr. Perito informar se há edificação(ões) na área. Em caso positivo, descreva e qualifique todas as edificações existentes na área.**

**Resposta:** Não constam benfeitorias erigidas no interior dos lotes em estudo. O imóvel situa-se em zona rural com 100% de cobertura vegetal, com topografia plana ondulada, (ver anexo 02).

---

---

**1.13) Queira o Sr. Perito informar se a área em questão está localizada em zona rural ou urbana?**

**Resposta:** Não constam benfeitorias erigidas no interior dos lotes em estudo. O imóvel situa-se em zona rural com 100% de cobertura vegetal, com topografia plana ondulada, (ver anexo 02).

**1.14) Queira o Sr. Perito informar qual o valor de mercado de venda de imóvel da área, objeto da presente demanda.**

**Resposta:** De acordo os cálculos ínsitos no item 4 – Avaliação do presente Laudo Técnico o valor do imóvel abarcado pelas Matrículas nº 1811 de Registro/SP é de R\$ 102.330,00 (Cento e dois mil e trezentos e trinta reais) – Data Base: Dezembro/2021.

**1.15) Queira o Sr. Perito Judicial demonstrar e comprovar documentalmente quais dessas informações foram coletados a respeito de negociações realizadas e ofertas, contemporâneas da data de referência da avaliação.**

**Resposta:** Em pesquisa efetuada na região em que situam os imóveis objetos desta lide, foram consultadas pessoas que militam na área de venda de imóveis bem como outras pessoas conhecedoras do mercado imobiliário obtendo informação sobre o valor para a área em estudo tendo em vista a inexistência de ofertas imobiliárias no local em que se situa o imóvel valorando.

Obteve-se assim o valor unitário básico estimado para as áreas que compõem os imóveis objetos do presente feito devidamente retratado no item 4 – Avaliação do presente Laudo Técnico.

**1.16) Queira o Sr. Perito informar para a confecção do laudo de avaliação das benfeitorias qual foi o método utilizado?**

**Resposta:** Não constam benfeitorias erigidas no interior dos lotes em estudo. O imóvel situa-se em zona rural com 100% de cobertura vegetal, com topografia plana ondulada, (ver anexo 02).

**1.17) Queira o Sr. Perito preste esclarecimentos e informações pertinentes que julgar necessárias.**

**Resposta:** Reportamo-nos ao corpo do presente Laudo Técnico.

**1.18) Queira o sr. Perito indicar se há alguma restrição ambiental na utilização da área (Imóvel)?**

**Resposta:** O imóvel possui 100% de cobertura vegetal e assim sendo trata-se de vegetação nativa inserida em Área de Preservação Ambiental conforme Artigos 1º e 2º do Código Florestal – Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, vide:

Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

---

---

## **7 - ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente laudo que consta de 29 (vinte e nove) folhas deste papel impressas de um só lado, rubricadas, exceto esta que segue assinada para todos os fins de DIREITO, acrescido de 02 anexos.

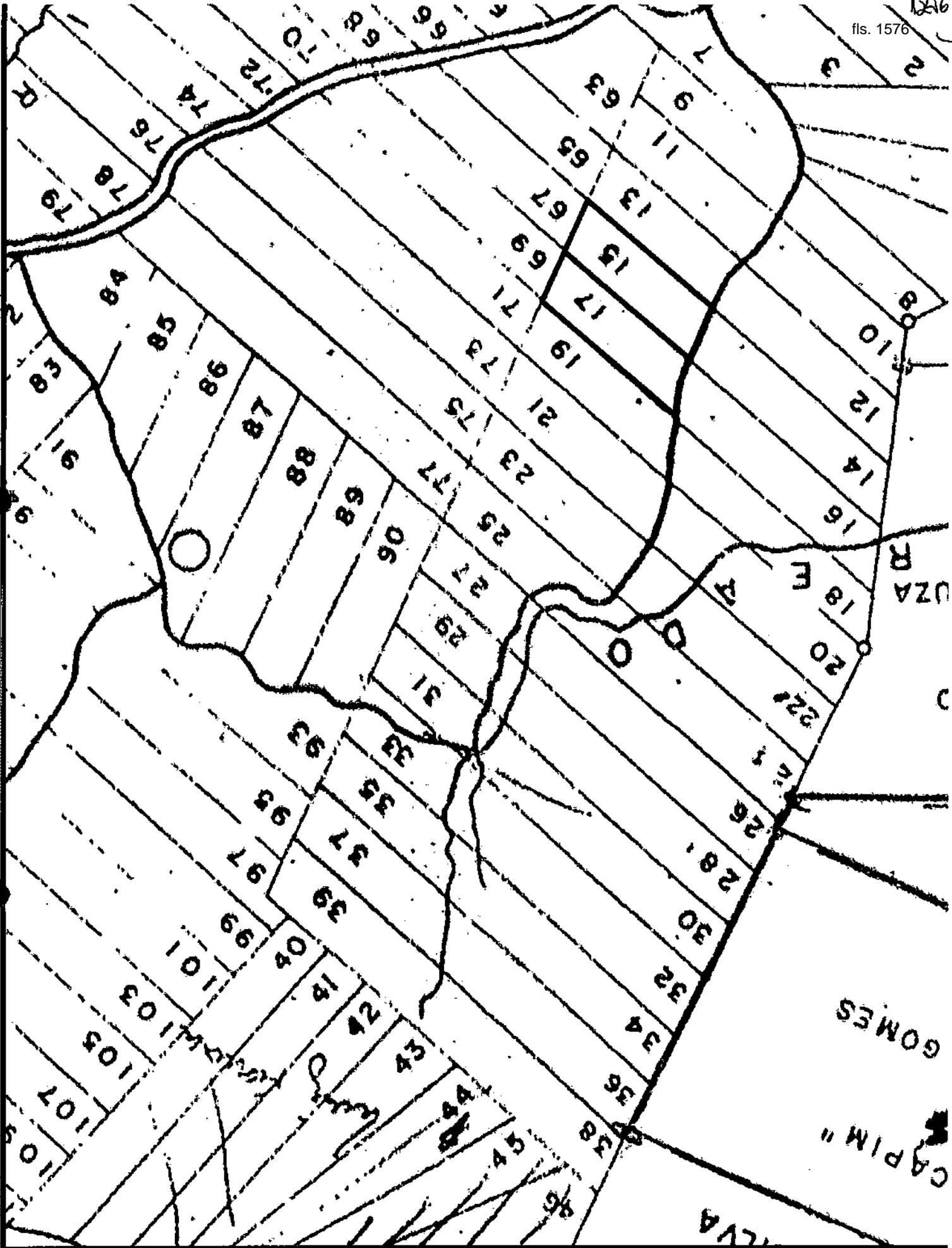
Registro, 08 de dezembro de 2021.

**ENGº HAMILTON LEVY CORRÊA**  
**PERITO JUDICIAL**

## **RELAÇÃO DE ANEXOS**

- 01 – Desenho Técnico – Planta parcial da “Segunda Gleba da /Colônia Sete Barras”, contendo os Lotes 15 e 17.
- 01 – Desenho Técnico – Lotes 15 e 17 sobreposta com foto aérea do Google/Junho-2020.

# ANEXO 1



**Hamilton Levy Corrêa**

CREA 060.101.022-2 – 6ª REGIÃO  
Topografia, Avaliações e Perícias de Engenharia

---

---

# ANEXO 2



LOTE 73

L

LOTE 19

LOTE 21

